



# Câmara Municipal de Ipiranga

CNPJ 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Centro - CEP 15.108-000 - Ipiranga - SP

Fone: (17) 3269-1240 - site: www.ipiranga.sp.leg.br - e-mail: contato@ipiranga.sp.leg.br

APROVADO EM 26/02/2024  
POR 99 (nove) VOTOS FAVORAVEIS  
0 VOTOS CONTRARIOS

877/2024

PROTÓCOLO  
Nº 017 23/02/2024

CÂMARA MUNICIPAL

IPIRANGA

Assinatura

FUNCTIONÁRIA

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 02/2024.

*"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Ipiranga e dá outras providências."*

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ipiranga aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Ipiranga em 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento), sobre os valores das referências constantes da tabela vigente, na forma do disposto no inciso X, do art. 37 c.c. o § 4º, do art. 39, ambos da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Dos cargos existentes, os salários ficarão compostos, já com o reajuste, da seguinte maneira:

a) Secretaria Geral da Administração.....	R\$ 4.042,33.
b) Servente.....	R\$ 1.679,17.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ipiranga, 23 de fevereiro de 2024.

**Mesa Diretora da Câmara**

*Donizete Rodrigues Ribeiro*  
Donizete Rodrigues Ribeiro  
Presidente

*Luiz Antonio Cassiano*  
Luiz Antonio Cassiano  
1º Secretário

*Jesus José de Souza*  
Jesus José de Souza  
Vice-Presidente

*Paulo Pereira de Jesus*  
Paulo Pereira de Jesus  
2º Secretário

